

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

### OUTRAS MATÉRIAS

#### TERMO DE ANULAÇÃO

**PROCESSO Nº: 2020/841289**

**CONTRATO Nº. 03/2008**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2007/407683

CONCORRÊNCIA Nº 04/2008

TERMO DE ANULAÇÃO DO 40º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2008, FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – COHAB E O CONSÓRCIO JADERLANDIA:

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação do Estado do Pará-COHAB/PA, Dr. ORLANDO REIS PANTOJA, brasileiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 2705429-SSP/PA e CPF nº 137.563.702-91, nomeado pelo Conselho de Administração, conforme Ata da 1ª Reunião Extraordinária, datada de 09 de março de 2021, considerando:

- O que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2020/841289, versando sobre inviabilidade jurídica da manutenção do 40º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2008, para emprestar efeitos retroativos ao contrato administrativo, com o intuito de referendar acréscimos/alterações já realizadas sem o respectivo suporte contratual;
- O Parecer Jurídico nº 1.474/2022, de 27 de outubro de 2022 (Seq. 134);
- Que a Administração no exercício da sua autotutela, deve rever seus atos de ofício quando eivados de vícios.

Resolve anular o 40º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2008.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ANULAÇÃO

• Fica anulado o 40º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2008, que tinha como objeto o acréscimo de serviços no valor de R\$ 154.157,22 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos) alterando, conseqüentemente, o valor contratado que passa para R\$ 74.034.165,19 (setenta e quatro milhões, trinta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e dezenove centavos), de acordo com justificativa e informações constantes no Processo nº 2020/1018564.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente anulação fundamenta-se na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal - STF e art. 59, da lei 8.666/93.

E, para todos os efeitos legais lavrou-se o presente Termo de Anulação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à CONTRATADA. Belém, 23 de janeiro de 2023.

ORLANDO REIS PANTOJA

Diretor Presidente

**Protocolo: 898195**

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

### DESIGNAR SERVIDOR

#### PORTARIA Nº 007/2023-GAB/NGTM

O DIRETOR GERAL DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO – NGTM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º, art. 3º da Lei Estadual 7.573 de 02 de dezembro de 2011 e conforme Decreto, de 03/01/2019, publicado no DOE nº. 33.773 de 04/01/2019.

R E S O L V E:

I – INSTITUIR Comissão Permanente de Licitação para atuar nos processos de interesse da administração do NGTM.

II – DESIGNAR como Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a servidora Marina Lúcia Pereira dos Reis, matrícula funcional nº 5464501.

III – DESIGNAR como membros da Comissão Permanente de Licitação os seguintes servidores:

a)1º Membro: Cléia Lúcia Xavier Ferreira – matrícula funcional nº 55585718;

b)2º Membro: Ricardo de Souza Monteiro Filho – matrícula nº 6403389.

IV – DESIGNAR como suplentes da Comissão Permanente de Licitação, os servidores:

a)Emanuele Gaia Furtado – matrícula funcional nº 5961514;

b)Daniela Saiury Koga Villacorta – matrícula funcional nº 5935299;

c)Vitor Freitas Salgado - matrícula funcional nº 2017210/3.

V – DESIGNAR como secretário da Comissão Permanente de Licitação, o servidor Jefferson de Souza Farias – matrícula funcional nº 5938294.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de janeiro de 2023.

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR

DIRETOR GERAL -NGTM

**Protocolo: 898287**

### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

#### PORTARIA Nº 008/2023-GAB/NGTM

O DIRETOR GERAL DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO – NGTM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º, art. 3º da Lei Estadual 7.573 de 02 de dezembro de 2011 e conforme Decreto, de 03/01/2019, publicado no DOE nº. 33.773 de 04/01/2019.

CONSIDERANDO, o que determina o inciso III, Art. 58, da lei nº 8.666/93, que trata da prerrogativa da administração como agente fiscalizador.

R E S O L V E:

DESIGNAR:

1 - O servidor JOÃO ESTANISLAU GONÇALVES LOBATO, Assessor Administrativo, Id. Funcional nº. 5832365 para fiscalizar a execução dos serviços durante a vigência do contrato nº 002/2023, celebrado entre NGTM e SERVLIDER – Serviços de Limpeza e Conservação EIRELI. referente a prestação de serviços terceirizados de limpeza, conservação e higienização e copeiragem.

2 – A servidora SCARLETT MELO DA COSTA Assessor Administrativo, Id. Funcional nº. 5953324-1 para responder pela fiscalização do contrato, na ausência do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de janeiro de 2023

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR

DIRETOR GERAL

**Protocolo: 898294**

#### PORTARIA Nº 006/2023-GAB/NGTM

O DIRETOR GERAL DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO – NGTM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º, art. 3º da Lei Estadual 7.573 de 02 de dezembro de 2011 e conforme Decreto, de 03/01/2019, publicado no DOE nº. 33.773 de 04/01/2019.

CONSIDERANDO, o que determina o inciso III, Art. 58, da lei nº 8.666/93, que trata da prerrogativa da administração como agente fiscalizador.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora, SCARLETT MELO DA COSTA, Id. Funcional nº. 5953324-1, ocupante do cargo Assessor Administrativo para fiscalizar, durante a sua vigência, a execução do contrato nº 003/2023, celebrado entre NGTM e TC COMERCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI. referente ao Serviço de locação de duas impressoras/copiadoras.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de janeiro de 2023

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR

DIRETOR GERAL

**Protocolo: 898281**

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

### TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 011/2018 – SECTET/ UFPA/ FADESP

Processo Físico nº 2017/228310

TERMO ADITIVO: 04

CONVÊNIO: 011/2018

1.Objeto da Origem: O presente Convênio tem por objeto a cooperação técnica e financeira para o desenvolvimento do projeto intitulado "DESENVOLVIMENTO DE UM NOVO FÁRMACO A PARTIR DE COMPOSTOS BIOATIVOS COM POTENCIAL TERAPÊUTICO CONTRA LEISHMANIOSE CUTÂNEA".

2.Objeto do Aditamento:

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações:

2.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 011/2018 até 24/07/2023;

2.1.2. Alteração do Item 04. Cronograma de Execução do Objeto (Etapas) do Plano de Trabalho;

2.1.3. Alteração do Item 05. Plano de Aplicação do Plano de Trabalho.

Data de Assinatura: 24/01/2023

Início da Vigência: 24/01/2023

Término da Vigência: 24/07/2023

Participes:

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET (CNPJ nº: 08.978.226/0001-73)

Universidade Federal do Pará – UFPA (CNPJ nº: 34.621.748/0001-23)

Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP (CNPJ nº: 05.572.870/0001-59)

Ordenadora: Edilza Joana Oliveira Fontes, Secretária de Estado/SECTET.

**Protocolo: 898533**